



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº. 333/2013 DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

"Transfere feriado do dia do funcionário público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a data de 28 de outubro é consagrada ao funcionário público, conforme prevê o art. 259 da Lei Municipal nº. 37/1956;

Considerando a tradição de se comemorar o Dia do Funcionário Público em data móvel, como feriado para os servidores públicos desta comuna;

Considerando que o dia da comemoração recairá na segunda-feira;

Considerando o feriado nacional do dia 02 de novembro de 2013, que cairá no sábado.

E, por fim, considerando o bem-estar do serviço público melhor organização e comodidade para os servidores municipal, sua transferência para data mais adequada, em atenção também ao princípio da eficiência, proporcionando um descanso maior à laboriosa classe.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido e estabelecido para o dia 01 de novembro, sexta-feira, o feriado do dia 28 de outubro, data comemorativa do *Dia do Funcionário Público* no âmbito do Município (art. 259 da Lei nº 37/1956), data em que não funcionarão as repartições públicas do Poder Executivo, salvo as exceções de urgência previstas na área de saúde.

Parágrafo Único. A transferência de que trata o artigo, refere-se exclusivamente para o ano civil em curso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 28 de outubro de 2013.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro - Vieiras - MG - CEP 36895-000

Tel. (32) 3755-1000

e-mail: prefeituradevieiras1785@yahoo.com.br